Avenida Acesita, 3230 - São José
Timóteo/MG – CEP 35182-132
pgm.timoteo@gmail.com
(31) 3847-4706

LEI Nº 3.828, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

Institui, no calendário oficial de eventos do Município de Timóteo, a "CORRIDA RÚSTICA SÃO SEBASTIÃO DE TIMÓTEO".

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO aprovou e eu, Prefeito de Timóteo, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no calendário oficial de eventos do Município de Timóteo, a "Corrida Rústica São Sebastião de Timóteo", a ser realizada, anualmente, na semana do aniversário de Emancipação Administrativa de Timóteo.

Parágrafo único. O evento ora instituído passará a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º O Executivo Municipal, por meio dos órgãos competentes, incentivará o evento de atividade esportiva em parceria com segmentos do Poder Público, Sociedade Civil e da Iniciativa Privada incentivadores do esporte.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timóteo, 20 de dezembro de 2021; 57º Ano de Emancipação Político-Administrativa.

Douglas Willkys
Prefeito de Timóteo